

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

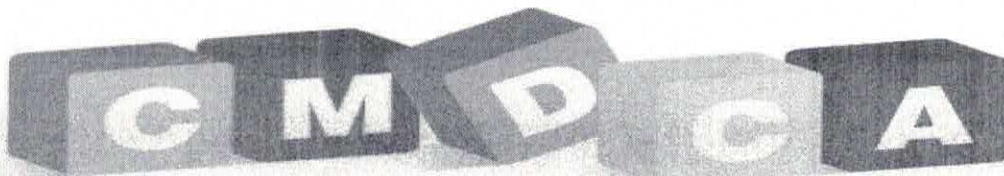
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS através da Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução 005/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Fernandópolis, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Vanessa Rodrigues De Moraes	294
2º	João Batista Dos Reis	228
3º	Giuliano Ricardo Martins	228
4º	Daiane Rilko Casale	188
5º	Ana Paula Soler De Oliveira Carvalho	187
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Agenor Manoel Da Silva	177
7º	Alan José Mateus	148
8º	Eder Eduardo Doimo	143
9º	Naiara Suzie Zanardi De Castro Souza	131
10º	Cristiane Giseli Vanti	118
11º	Isabela Campoli Medeiros	112
12º	Manoel Franco De Souza	111
13º	Janimeire Almeida De Oliveira	109
14º	Paula Valéria De Castro Ribeiro Pereira	105
15º	Rosiane Bonifácio De Oliveira	103
16º	Egla Aparecida Freitas Munhoz Montilha	97
17º	Welton Francisco Da Silva Freitas	94
18º	Lais Regina Dias De Mello	79





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

19°	Natália De Oliveira	77
20°	Anabelli Girardi Colturato	71
21°	Aline Maira Alves Dos Santos	59
22°	Franciele Faria Penariol Astolfo	57
23°	Michele Aparecida Cunha	50
24°	Maria José Ragioto	37

Fica aberto o prazo de 02 dias uteis, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, conforme prevê o art. 67 da Lei Municipal nº 4.014/2012.


Os recursos contra votação deverão ser apresentados na sede do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, Rua São Paulo, nº 1284, Centro, na cidade de Fernandópolis/SP das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, de segunda à sexta-feira.

A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

A análise dos recursos será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento dos pedidos.

Após análise dos pedidos Comissão Especial publicará no dia útil seguinte, em Diário Oficial ou meio equivalente com cópia ao Ministério Público, a homologação final do resultado da eleição.

Fernandópolis, 07 de outubro de 2019.


Caline Assunção Bacaro Cebin
Presidente do CMDCA

